



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.763  
de 23 de setembro de 2003.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, artigo 22 da Lei Municipal nº 1.682, de 13 de março de 2001.

## DECRETA

Artigo 1º- Fica fixado em R\$ 300,00 (Trezentos reais), sem relação de emprego, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bofete.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por contas de dotações próprias do orçamento em vigor e se necessário através crédito adicional especial autorizado pelo Legislativo.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir do dia 1º de outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.564, de 01 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de setembro de 2003.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, nata supra.

Benevides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadonia